

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 02

EDITAL DE COMPRAS Nº: 01/2023 (Aquisição de uniformes e materiais esportivos)

EMPRESA SOLICITANTE: PLUS SPORT

I – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos 03/02/2023 a requerente solicitou, por meio do e-mail viviane@sjdesportivo.com.br, o seguinte esclarecimento:

“Gostaríamos de participar do PE 01/2023 no dia 09/02, então precisamos esclarecer algumas dúvidas.

Quanto à forma de entrega, no item 4.1, a informação está incompleta, seria em remessa única?

No portal Licitações-e, a forma de disputa está como RANDÔMICO.

Porém no edital a informação é que será ABERTO. Como devemos proceder?

E no item 8, diz que a habilitação somente os vencedores devem encaminhar, forma essa que se trata do modo de disputa RANDÔMICO

Qual será o prazo para envio da proposta final e documentos por e-mail após a sessão? E também gostaria de confirmar se realmente será exigido os originais, se todos os nossos documentos possuírem assinatura digital?

No item 8.5.3, do edital diz que será exigido garantia de proposta na forma de caução.

Porém no item 11 do edital e no item 12 do termo de referência, diz que não será exigido garantia de execução, então o que devemos considerar, e se sim qual percentual será cobrado?

Sobre a garantia dos produtos não localizamos informação se será cobrado.



Por fim, sobre os recursos, caso seja necessário, gostaríamos de saber qual a forma de enviar as razões, se será por e-mail ou anexo no portal, pois não localizamos essa informação no edital?

Aguardamos pelo retorno!"

II – DA RESPOSTA

Em atendimento ao pedido, a pregoeira do CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO - SÃO JOSÉ DESPORTIVO, no exercício de suas atribuições, esclarece que:

1) A entrega dos bens adquiridos deverá ser feita em até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do Termo de Contrato, no endereço Avenida Tivoli, 128 Vila Betânia - São José dos Campos/SP. A remessa poderá ser única ou fracionada, desde que comunicada antecipadamente e concluída no prazo previsto.

2) O pregão eletrônico será realizado nos termos do Decreto 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. O modo de disputa será aberto, de modo que os licitantes deverão apresentar suas propostas por meio de lances públicos, sucessivos e decrescentes. O tempo de encerramento da disputa será randômico, definido pelo próprio portal, observados as determinações previstas no art. 32 do Decreto 10.024/2019 (Pregão Eletrônico).

3) Os documentos de habilitação deverão ser enviados pelo sistema do Licitações-e juntamente com a proposta, como determina o art. 26 do Decreto 10.024/2019 (Pregão Eletrônico).

4) O proponente declarado vencedor deverá enviar a proposta com os valores readequados, para o e-mail viviane@sidesportivo.com.br e para a sede do Clube, em até 02 dias úteis, contados a partir da declaração do vencedor, nos moldes do item 7.12 do Edital.

5) Os documentos de habilitação que possuem validade digital poderão ser encaminhados apenas ao e-mail, sendo dispensada a remessa física a sede do Clube.



6) Não será exigida caução da proposta e garantia ao contrato.

7) As razões recursais deverão ser apresentadas no próprio sistema Licitações-e.

São José dos Campos/SP, 3 de fevereiro de 2023.



JANETE DOS SANTOS XAVIER DE ABREU
Pregoeira